

Captação no afluente do Rio Jacupiranga - Coord.UTM (KM) N 7266,61 - e 800,31 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 0,95 m³/h - 24 h/d;

Barramento no afluente do Rio Jacupiranga - Coord.UTM (KM) N 7266,67 - e 800,43 - MC 51 - Prazo 30 anos;

Captação no afluente do Rio Jacupiranga - Coord.UTM (KM) N 7266,67 - e 800,43 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 0,86 m³/h - 24 h/d;

Barramento no afluente do Rio Jacupiranga - Coord.UTM (KM) N 7266,50 - e 800,51 - MC 51 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Rio Jacupiranga - Coord.UTM (KM) N 7266,66 - e 800,58 - MC 51 - Prazo 30 anos;

Captação no afluente do Rio Jacupiranga - Coord.UTM (KM) N 7266,50 - e 800,51 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 1,81 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9500100 - Extrato de Portaria 976/99.

Fica o empreendimento Johnson Controls do Brasil Automotiva Ltda, CGC 00.514.820/0004-44, localizado na Estrada Velha Rio/São Paulo, 5300 - Bairro Eugênio de Mello, município de São José dos Campos, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 306-0152 - Aquífero Formação Caçapava - Coord.UTM (KM) N 7439,40 - e 418,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m³/h - 1,30 h/d. Autos DAEE 9600739 - Extrato de Portaria 977/99.

Fica Pedro José Ferreira, CPF 034.888.198-33, autorizado a interferir em recursos hídricos, para fins de piscicultura, no Pesque Clube Goiabal, Avenida Jataí, 100 - Bairro Goiabal, município de Pindamonhangaba, conforme abaixo relacionado:

Barramento no afluente do Ribeirão da Água Preta - Coord.UTM (KM) N 7459,86 - e 457,94 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Ribeirão da Água Preta - Coord.UTM (KM) N 7459,90 - e 457,91 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Ribeirão da Água Preta - Coord.UTM (KM) N 7459,93 - e 457,88 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9600764 - Extrato de Portaria 978/99.

Fica o empreendimento Condomínio Parque Itaipu, CGC 55.108.203/0001-98, localizado na Rodovia SP 215, Km 141, município de São Carlos, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Captação no afluente do Córrego São José/Córrego São José - Coord.UTM (KM) N 7557,92 - e 210,27 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 40,00 m³/h - 12 h/d;

Poço Local-001 - DAEE 191-0023 - Aquífero Botucatu/Pirambóia - Coord.UTM (KM) N 7558,40 - e 209,65 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 40,00 m³/h - 12 h/d;

Barramento-Afluente do Córrego São José/Córrego São José - Coord.UTM (KM) N 7557,85 - e 210,33 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento-Afluente do Córrego São José/Córrego São José - Coord.UTM (KM) N 7557,21 - e 210,18 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento-Afluente do Córrego São José/Córrego São José - Coord.UTM (KM) N 7557,05 - e 210,03 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9700037 - Extrato de Portaria 979/99.

Fica Lídio Biela, CPF 324.875.338-20, autorizado a utilizar recursos hídricos, para fins de piscicultura, na Chácara Nossa Senhora Aparecida - Bairro Córrego do Barreiro, município de Auriflâma, conforme abaixo:

Captação na Bacia do Córrego das Cruzes (nascente) - Coord.UTM (KM) N 7710,75 - e 543,80 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 0,50 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9700436 - Extrato de Portaria 980/99.

Fica Luiz Pedro Mamónica, CPF 143.271.391-49, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de piscicultura, no Sítio Fortaleza, Rodovia SP 300, Marechal Rondon, Km 578,40, município de Valparaíso, conforme abaixo:

Captação no afluente do Córrego do Suspiro - Coord.UTM (KM) N 7655,30 - e 512,75 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 20,00 m³/h - 2 h/d. Autos DAEE 9700523 - Extrato de Portaria 981/99.

Fica o empreendimento Alcoa Aluminínio S/A, CGC no 23.637.697/0091-68, localizado na Rua Marechal Rondon, 107 - Bairro Estação, município de Salto, para fins de atendimento industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Captação no Rio Jundiá - Coord.UTM (KM) N 7431,65 - e 265,92 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 80,00 m³/h - 10 h/d; Captação no Rio Jundiá - Coord.UTM (KM) N 7431,55 - e 265,88 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 22,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9800009 - Extrato de Portaria 982/99.

Fica outorgado ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, CGC 56.401.177/0001-54, autorização administrativa para fins de contenção de erosão, interferindo em recursos hídricos, conforme abaixo:

Canalização no afluente do Rio Corumbatá (nome local: Córrego das Flores) - Coord.UTM (KM) N 7522,14 - e 234,88 e Coord.UTM (KM) N 7522,48 - e 234,73 - MC 51 - Prazo 10 anos. Autos DAEE 9800746 - Prov. 01 - Extrato de Portaria 983/99.

Fica o empreendimento Luk do Brasil Embraegens Ltda, CGC 43.735.703/0001-70, localizado na Av. Independência, no 2900 - Bairro Eden, município de Sorocaba, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 320-0091 - Aquífero Itararé/Cristalino - Coord.UTM (KM) N 7405,91 - e 253,27 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,20 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-001 - DAEE 320-0092 - Aquífero Itararé/Cristalino - Coord.UTM (KM) N 7405,96 - e 253,20 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,80 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 9801045 - Extrato de Portaria 984/99.

Fica Lourenço Ayres de Pontes Filho, CPF 020.722.738-11, autorizado a utilizar e/ou interferir em recursos hídricos, para fins de irrigação, no Sítio Lourenço I - Bairro Douradinho, município de Piedade, conforme abaixo relacionado:

Captação no Ribeirão do Barreiro/Ribeirão do Pinhalzinho (Primavera) - Coord.UTM (KM) N 7367,21 - e 240,21 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 20,00 m³/h - 4 h/d;

Barramento no Ribeirão do Barreiro/Ribeirão do Pinhalzinho (Primavera) - Coord.UTM (KM) N 7367,21 - e 240,21 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9801048 - Extrato de Portaria 985/99.

Autorizando à vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr.Lourenço Ayres de Pontes Filho, na Bacia do Médio Tietê, em 07/10/99 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9801048, a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d'água no município de Piedade, conforme abaixo:

Ribeirão do Barreiro/Ribeirão do Pinhalzinho (Primavera) - Coord.UTM (KM) N 7367,21 - e 240,25 e Coord.UTM (KM) N 7367,21 - e 240,21.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2. da lei 4771/65 - Código Florestal.

Fica o empreendimento Confecções Apadani Ltda, CGC 62.979.141/0001-55, localizado na Av. Pio XII, no 490 - Bair-

ro Raia, município de Capivari, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 275-0009 - Aquífero Itararé - Coord.UTM (KM) N 7454,59 - e 242,45 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³/h - 9 h/d;

Poço Local-002 - DAEE 275-0010 - Aquífero Itararé - Coord.UTM (KM) N 7454,62 - e 242,44 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,40 m³/h - 9 h/d. Autos DAEE 9801068 - Extrato de Portaria 986/99.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Parecer Conclusivo SAU - 139, de 22-12-99
Autos n.º 9200079
Interessado: Prefeitura Municipal de PIRANGI
Assunto: 290 - Convênio.

Em atendimento à Instrução n.º 01/98, aprovada pela Resolução n.º 09/98 do Tribunal de Contas, e estando efetuada a análise da prestação de contas e da aplicação técnica da subvenção concedida por este DAEE à Prefeitura Municipal de PIRANGI, através do Termo de Convênio n.º 98/38/00147.8, de 01/07/98, na importância de R\$ 49.489,57, sendo R\$ 49.468,60 repassados pelo Departamento e R\$ 20,97, oriundos de aplicações financeiras, esta Auditoria resolveu emitir Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do mesmo.

Retificação do D.O. de 27-11-99
Autos 9801047 - Extrato de Portaria 969/99
Onde se lê: Autos 9801047 - Extrato de Portaria 870/99
Leia-se: Autos 9801047 - Extrato de Portaria 969/99

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4733 de 22-12-99

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, Tendo em Vista o Disposto no art. 58 do Regulamento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 09 de dezembro de 1999, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte

Resolução:
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 1999, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa das Novas Tecnologias de Comunicação Aplicadas à Educação - a Escola do Futuro, criado pela Resolução no 3991, de 13 de janeiro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Resumos de Contrato

Contratante: Universidade de São Paulo (EP)
Contratada: Teracal Engenheiros Consultores S/C Ltda
Objeto: "Serviços especializados para desenvolvimento do sistema de informações hidrológicas para as bacias do alto Tietê, Guarapiranga e Piracicaba". Vigência: 15 meses a partir de 21/12/99
Valor R\$ 52.500,00. Origem de Recursos: Convênio EPUSP/SABESP

Processo RUSP: 99.1.2424.3.7
Permitente: Universidade de São Paulo (EP)
Permissão: Thajá Serviços e Comércio Ltda.
Objeto: Permissão de uso de área (6,60x3,80) para exploração de serviços reprográficos. Vigência: 12 meses a partir de 03/01/2000.

Data de assinatura: 03/01/2000. Processo RUSP: 99.1.2610.3.5

Contratante: Universidade de São Paulo (EP)
Contratada: Alexandre Nunes Roberto
Objeto: "Sistema Generalizado para Análise de alocação de águas em Bacias Hidrográficas". Vigência: 15 meses a partir de 21/12/99. Valor: R\$ 49.500,00
Origem de Recursos: Convênio EPUSP/SABESP. Processo RUSP: 99.1.2911.3.5

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despachos do Diretor de 22-12-99

Termo de Ratificação
Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com artigo 26 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94 e Portaria GR 3010 de 20.06.96, constante do processo a seguir mencionado:

Processo 99.1.1039.9.1 - FCF 066/99 - Interessado - Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Contratada - Micron International S/A

Processo 99.1.1029.9.6 - FCF 070/99 - Interessado - Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Contratada - Amersham Pharmacia Biotech

Processo 99.1.1050.9.5 - FCF 073/99 - Interessado - Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Contratada - Life Technologies, INC

Processo 99.1.1096.9.5 - FCF 077/99 - Interessado - Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Contratada - Tracerlab Scientific Corporation

Processo 99.1.1140.9.4 - FCF 079/99 - Interessado - Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Contratada - Microbiology International

Processo 99.1.1167.9.0 - FCF 083/99 - Interessado - Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Contratada - Sigma-Aldrich, INC

Processo 99.1.1052.9.8 - FCF 072/99 - Interessado - Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Contratada - LGC Scientific Supply, INC.

Comunicados
Justificamos o atraso na ordem cronológica do pagamento referente ao processo n.º 99.1.796.9.3 MICRONAL S/A, por problemas ocorridos em nossa Administração.

Comunicado
Conforme deliberação da Congregação desta Faculdade de e, de acordo com o Calendário Escolar da USP, a Seção de Alunos desta Unidade estará recebendo no dia 17 de janeiro de 2000, pedidos de transferência para o curso de Farmácia-Bioquímica, que conta com dez vagas, período integral, para as quais serão observados os preceitos constantes do Regulamento Geral da USP.

Os candidatos deverão se submeter, no dia 04 de fevereiro de 2000, a provas de conhecimento nas seguintes disciplinas:

1. Anatomia Humana II
2. Citologia, Histologia e Embriologia I
3. Físico-Química
4. Química Orgânica I e II

A aprovação nestas disciplinas não implicará em dispensa automática de cursá-las.
Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco serão entrevistados pela Comissão de Graduação, que fará a seleção final dos interessados, considerando-se as justificativas apresentadas, bem como o histórico escolar dos mesmos.

Documentos a serem apresentados:
1. atestado de matrícula da Unidade de origem
2. histórico escolar com nota, frequência e carga horária de todas as disciplinas cursadas
3. requerimento contendo as justificativas para o pedido de transferência e, se possível, documentos comprobatórios
4. cópia dos documentos pessoais

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 22-12-99

Retificando o Ato Declaratório publicado no Diário Oficial do Estado de 25/11/99, tendo em vista a alteração da razão social do Exportador para Agilent Technologies INC., de acordo com o Inciso 1, Letra G do Artigo 1 da Portaria GR-3116 de 15-05-98.
Processo no. 99.1.26499.1.0

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do D.O. de 10-12-99

No comunicado FEUSP, relativo à Transferência, inclua-se o dia 17 de janeiro de 2000, data estabelecida para inscrição

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicados

Edital da Abertura de Inscrições para o Preenchimento de Duas Vagas na Função de Monitor-Bolsista, Junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Alemão.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, na Av. Prof. Lineu Prestes, 403, sala 15, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, no período de 04 a 26.01.2000, as inscrições para preenchimento de duas vagas para a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação (desde que detenham outro diploma universitário) ou pós-graduação da FFLCH USP.

A carga horária dos bolsistas será estabelecida de acordo com as atividades desenvolvidas. Os bolsistas selecionados serão remunerados de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH/USP, sendo que a vigência da bolsa será de um ano, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate em novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regulamento da Faculdade de filosofia, Letras e Ciências Humanas - Artigo 67 a 71.

O processo seletivo será feito mediante exame de currículo e entrevista, e o calendário será definido oportunamente pela comissão de seleção. O curriculum vitae deverá ser entregue no ato da inscrição.

Edital da abertura de inscrições para o preenchimento de quinze vagas na função de monitor-bolsista, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de língua espanhola e literaturas espanhola e hispano-americana

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, na Av. Prof. Lineu Prestes, 403, sala 15, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, no período de 03 a 28.02.2000, as inscrições para preenchimento de quinze vagas para a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação (desde que detenham outro diploma universitário) ou pós-graduação da FFLCH USP.

Os bolsistas selecionados serão remunerados de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH/USP, sendo que a vigência da bolsa será de um ano, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regulamento da Faculdade de filosofia, Letras e Ciências Humanas - Artigo 67 a 71.

O processo seletivo será feito mediante exame de currículo e entrevista, e o calendário será definido oportunamente pela comissão de seleção. O curriculum vitae deverá ser entregue no ato da inscrição.

(Publicado novamente por ter saído com incorreção, no D.O. de 22-12-99)

Edital da abertura de inscrições para o preenchimento de cinco vagas na função de monitor-bolsista, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de inglês.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, na Av. Prof. Lineu Prestes, 403, sala 15, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, no período de 01 a 18.02.2000, as inscrições para preenchimento de cinco vagas para a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação (desde que detenham outro diploma universitário) ou pós-graduação da FFLCH USP.

Os bolsistas selecionados serão remunerados de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH/USP, sendo que a vigência da bolsa será de um ano, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regulamento da Faculdade de filosofia, Letras e Ciências Humanas - Artigo 67 a 71.

O processo seletivo será feito mediante exame de currículo e entrevista, e o calendário será definido oportunamente pela comissão de seleção. O curriculum vitae deverá ser entregue no ato da inscrição.

(Publicado novamente por ter saído com incorreção no D.O. de 11-12-99)

Edital da abertura de inscrições para o preenchimento de sete vagas na função de monitor-bolsista, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de língua e literatura francesa

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, na Av. Prof. Lineu Prestes, 403, sala 15, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, no período de 07 a 28.01.2000, as inscrições para preenchimento de sete vagas para a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação (desde que detenham outro diploma universitário) ou pós-graduação da FFLCH USP.

A carga horária dos bolsistas será estabelecida de acordo com as atividades desenvolvidas. Os bolsistas selecionados serão remunerados de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH/USP, sendo que a vigência da bolsa será de um ano, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate em novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regulamento da Faculdade de filosofia, Letras e Ciências Humanas - Artigo 67 a 71.

O processo seletivo será feito mediante exame de currículo e entrevista, e o calendário será definido oportunamente pela comissão de seleção. O curriculum vitae e cópia do RG deverão ser entregue no ato da inscrição

Edital da abertura de inscrições para o preenchimento de doze vagas na função de monitor-bolsista, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de língua e literatura italiana.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, na Av. Prof. Lineu Prestes, 403, sala 15, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, no período de 07 a 28.01.2000, as inscrições para preenchimento de doze vagas para a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação (desde que detenham outro diploma universitário) ou pós-graduação da FFLCH USP.

A carga horária dos bolsistas será estabelecida de acordo com as atividades desenvolvidas. Os bolsistas selecionados serão remunerados de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH/USP, sendo que a vigência da bolsa será de um ano, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate em novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regulamento da Faculdade de filosofia, Letras e Ciências Humanas - Artigo 67 a 71.

O processo seletivo será feito mediante exame de currículo e entrevista, e o calendário será definido oportunamente pela comissão de seleção. O curriculum vitae e cópia do RG deverão ser entregue no ato da inscrição

INSTITUTO DE FÍSICA

Despachos do Diretor, de 22-12-99

Ratificando os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93
Proc. 99.1.1052.43.8, Bradshaw Commercial Inc
Proc. 99.1.1003.43.7, Huber Diffractionstechnik GmbH
Proc. 99.1.905.43.7, New Focus Inc
Proc. 99.1.1061.43.7, Furuchi Chemical Corporation
Proc. 99.1.1060.43.0, Edwards Vacuum Technology
Proc. 99.1.1062.43.3, Kurt J.Lesker Company

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Processo nº 97.1.87.44.9/97.1.560.44.6 e 97.1.564.44.1
Contrato - 01/97.
Contratante: Instituto de Geociências da USP
Contratada: Artimp Serviços Ltda.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza das Dependências Internas e externas do prédio do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Alteração das Cláusulas Sétima e Nona do presente contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Comunicado

Realizou-se o concurso para a obtenção de título de livre-Docente junto ao Departamento de Química Fundamental (Química Analítica), tendo como candidatos inscritos os Doutores: Jorge Cesar Masini e Sílvia Helena Pires Serrano.

A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Doutores: Luis Alberto Avaca, Assis Vicente Benediti, Wilson